

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0370.000.142/2010	LAVANDERIA ASA BRANCA	01.953.998/0001-01	DEFINITIVO
0160.000.476/2006	GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	07.421.364/0001-94	DEFINITIVO (retificado)
0370.000.154/2011	RICARDO BARRETO CONFECÇÕES LTDA ME	05.045.239/0001-00	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 0 de abril de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, pg. 34, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "PORTARIA DE 0 DE ABRIL DE 2019", LEIA-SE: "PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2019"

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

##### DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga:

Outorga/SRH nº 287/2019. ALEXANDRE CENCI, modifica as outorgas direito de uso de recursos hídricos concedida pelos Despachos/SRH nº 959 e nº 960, de 11 de dezembro de 2017, para captação de água superficial, por bombeamento, em três pontos no Rio Jardim, para finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural PAD/DF, Fazenda Baixada do Jardim, Área E, Módulos 17 e 18, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001641/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

#### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

##### DIRETORIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o chefe da Assessoria Jurídica do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de autoridade diretamente subordinada a Diretoria Executiva, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades do Jardim Botânico de Brasília no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor-Geral;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Núcleo de Informática

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

#### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

##### INSTRUÇÃO Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000015/2017, reconduzida pela Instrução nº 17, de 14 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas e seis minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kesia Silva de Oliveira, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luis Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas. O Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 21ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, o Conselheiro Flávio Pereira dos Santos, representante do Paraesporte, informou que está em viagem para a cidade de Uberlândia participando de um torneio de tênis, falta abonada pelo colegiado; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; O Vice Presidente solicitou a apresentação dos Conselheiros Suplentes dos segmentos dos Atletas e do Paraesporte; O Conselheiro Luiz Barreto solicitou incluir uma pauta a respeito do Parecer do Jeton; V. Apresentação do Parecer referente ao Termo de Fomento da FESU - O Conselheiro Luis Mauricio apresentou o Parecer de análise do Plano de Trabalho da FESU, que terá seu início no dia 22 de abril de 2019, o conselheiro informou que solicitou correções à FESU de alguns itens e deu sua aprovação no Plano de Trabalho desde que apresentado às correções que foram solicitadas. O Conselheiro Filipe informou que já foi cumprido com as correções solicitadas, ajustando e adequando o Plano de Trabalho. O Presidente levantou a votação para aprovação da elaboração do Termo de Fomento da Secretaria de Esporte e Lazer com a FESU, sendo que o CONFAE irá descentralizar o valor para a Secretaria de Esporte e Lazer que irá executar o projeto e firmar parceria com a FESU, aprovado por todos os foi conselheiros o Plano de Trabalho apresentado. O conselheiro Filipe Guedes se declarou impedido de participar da votação. VI. Apresentação do Parecer referente ao Termo de Fomento da Secretaria de Educação - O Conselheiro Luis Mauricio orientou que não será feito um Termo de Fomento e sim uma descentralização para a Secretaria de Estado de Educação. O Vice-Presidente solicitou que esta pauta seja adiada para a próxima reunião do CONFAE, visto que o Parecer ainda encontra-se em procedimento de análise. VII. Apresentação do Parecer referente ao CRC da FESU - o Vice-Presidente apresentou o Parecer de análise sendo favorável para emissão do CRC, o Vice-Presidente declarou aberta a votação, fato que foi aprovado por todos os foi conselheiros. O conselheiro Filipe Guedes se declarou impedido de participar da votação. VIII. Parecer do Jeton - O Presidente informou que o Conselheiro Filipe e o Conselheiro José Antônio assinem o parecer fisicamente, digitalize e inclua nos autos no Sistema SEI. O Vice-Presidente informou que fez uma minuta de Portaria a respeito de normatização dos procedimentos do CONFAE. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h45min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

## ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril de dois - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 56ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, reLuís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 56ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; foi feita a apresentação dos novos funcionários do CONFAE. A pauta foi aprovada. V.Recebimento para avaliação do Plano de Trabalho/Projeto Universitário, pela FESU, seletivas distritais de modalidades e nacionais - O Conselheiro Filipe apresentou o Plano de Trabalho com documentação atualizada para elaboração de Termo de Fomento que foi adequado e informou que o primeiro evento acontecerá no dia 22 de abril de 2019. O presidente orientou que para a celeridade do Plano de Trabalho o Conselheiro Relator deverá ser mantido o antigo, Luís Mauricio, devido o conhecimento maior da matéria, para análise e elaboração de Parecer aprovando ou não o Plano de Trabalho. O Conselheiro Luiz Barreto informou que o valor que foi aprovado na 20ª Reunião Extraordinária para a FESU não foi liberado visto que era necessário solicitar um Crédito Especial - alteração do orçamento do FAE via Projeto de Lei, pois o recurso do Superávit não estava liberado para utilização. O Presidente informou que será agendada uma nova reunião extraordinária para apresentação e votação do Parecer de análise do Conselheiro Relator. VI. Recebimento para avaliação do Plano de Trabalho da Secretaria de Educação - Descentralização - O Conselheiro Luís Mauricio apresentou verbalmente a solicitação de descentralização para a Secretária de Educação para os Jogos Escolares. O Presidente solicitou que o Conselheiro Luís Mauricio apresente o Plano de Trabalho físico para análise e já o distribuiu para o Conselheiro Vice-Presidente José Antônio para análise e elaboração do Parecer para apresentação na próxima reunião. O Presidente informou que terá um fluxo de prazos para apresentação de Plano de Trabalho e Projetos para um bom funcionamento do CONFAE. VII. Apoio ao Programa Compete Brasília, passagens terrestres - Descentralização - O Vice Presidente informou que foi feita em março uma descentralização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Programa Compete e a Assessora Yara informou que no ato a descentralização foi feita para Natureza de Despesa 33.90.39, porém essa Natureza não pode atender ao Programa Compete, dessa forma, foi feito o estorno do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), foi realizada uma Nota de Dotação/Remanejamento para a Natureza de Despesa 33.90.33 e novamente realizada a Descentralização do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Programa Compete. O Presidente solicitou aprovação de todos, fato que foi aprovado por unanimidade, sendo que será feita uma Retificação da Portaria já publicada. O Vice-Presidente informou que foi licitada o uma empresa de ônibus de fretamento para atender os atletas e será necessário uma nova descentralização para atender os atletas tanto no âmbito aéreo ou terrestre. O Conselheiro Flávio reiterou que o Programa Compete atende muitos atletas e é muito importante para o esporte. O Presidente solicitou que seja feita uma descentralização da diferença do valor aprovado em Ata com o valor aprovado pelo Superávit para o Programa Compete. O Presidente sugeriu que fosse dado priorização nos projetos educacionais, paralímpicos e universitários, o qual foi aprovado por unanimidade. O Vice Presidente informou que a comissão de Legislação e normas fará uma manifestação sobre os questionamentos existentes no processo do Jeton e anexará aos autos à ser direcionado para Assessoria Jurídica. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h30min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal, YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.090/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 55, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, páginas 11 e 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.174/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Descentralização orçamentária à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para conclusão da obra do novo edifício sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários e, ainda, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO 12.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

UG 120.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PARA:

UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização do Crédito Orçamentário visando ao pagamento das despesas estabelecidas no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 00020-00005399/2019-69 e previsto no Convênio nº. 02/2019 - PGDF/NOVACAP, referente à conclusão da obra do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II - Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor: R\$ 454.076,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

## SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2019

PROCESSO: 00020-00013118/2019-41. INTERESSADO: Carlos Odon Lopes da Rocha. ASSUNTO: Reembolso pelo custeio do curso de MBA em Compliance e Governança. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014. Reconheço a dívida, no valor total de R\$ 972,22 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) em favor de CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, CPF nº 087.849.727-77, Procurador do Distrito Federal, referente a reembolso pelo custeio do curso de MBA em Compliance e Governança do mês de dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7197 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339093 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições, Fonte 170, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 20987000 e 21027361.

MARCELO RASO DE PAIVA